



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE DE SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 71/2020
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO EM:

14/09/2020

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

RECONHECE A PESSOA COM VISÃO MONOCULAR
COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE / SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a pessoa com visão monocular reconhecida como pessoa com deficiência, para fins de fruição dos direitos previstos pela legislação do município de Monte Alegre de Sergipe / SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe/SE, em 14 de setembro de 2020.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal